

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº.5.540 de 25 de abril de 2007.

DISPÕE SOBRE A DURAÇÃO DE 09(NOVE) ANOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL COM MATRÍCULA OBRIGATÓRIA À PARTIR DOS 06(SEIS) ANOS DE IDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LORENA.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

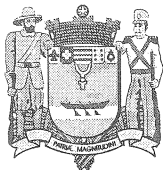
CONSIDERANDO a Lei Federal nº.9.394 de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº.03, de 03 de agosto de 2005, que define normas nacionais para ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.

DECRETA:

ARTIGO 1º- A partir de 01 de fevereiro de 2007, fica implantado o Ensino Fundamental com duração de 09 (nove) anos, em toda rede municipal de ensino do município.

ARTIGO 2º- Os pais ou responsáveis por crianças menores a partir dos 06(seis) anos de idade, ficam obrigados a efetuar a matrícula dos mesmos no ensino fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONT. DECRETO Nº. 5.540/07)

ARTIGO 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 25 de abril de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLCIO VIERA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e Publicado nesta data no paço Municipal.